

PORTARIA Nº 3.632/SIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Vitória
(MT) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.056658/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Vitória;

II - código OACI: SSVT;

III - município (UF): Figueirópolis d'Oeste (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 34' 00" S / 058° 36' 58" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.141/SIA, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2016, Seção 1, Página 33.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO